



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, portador da cédula de identidade nº 0459566-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF de nº 720.949.157-00, com sede na Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº - Centro, Niterói/RJ e a sociedade empresária ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.180.299/0001-53, com sede na Rua da Alfandega nº 81 e 83, sala 502, Centro, cidade do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu diretor - presidente Pedro Celestino da Silva Pereira Filho portador da cédula de identidade nº 16.294/D 5ª Região, expedida pelo CREA - RJ, inscrito no CPF de nº 045.578.407-87, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato e no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 010/2021 ficam reajustados em 4,42%, correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre outubro de 2023 e setembro de 2024, com efeitos a partir de outubro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dá-se a esse Termo de Apostilamento o valor de R\$ 14.201,24 (quatorze mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento) do saldo contratual em outubro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o reajuste, o valor remanescente do Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2021, em outubro de 2024, passa de R\$ 321.294,99 (trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 335.496,23 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos noventa e seis reais e vinte e três centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.35
Fonte de Recurso: 501
Programa de Trabalho: 5301.04.122.0145.4191
Nota de Empenho: 3489

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Niterói, 29 de novembro de 2024


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Vicente Temperini
Secretário de Obras e Infraestrutura-SMO
Mat: 124.2652-5


ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A
Pedro Celestino da Silva Pereira Filho